



# Prefeitura Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

## LEI Nº 03/85

Autoriza pagar passagem dos estudantes do Distrito de Nestor Gomes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de até 12 (doze) passagens diárias para os alunos da linha Nestor Gomes até a Cidade, durante o ano de 1985.

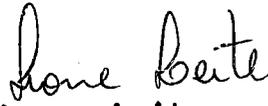
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos oito (8) dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).

  
Amocim Leite  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

  
Ivone Leite  
Secretaria Municipal  
de Gabinete